

DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 0931989/2018**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 12.340.758/0001-58, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 1300, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050-07;

III - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL ÓPTICO, ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160007e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nos termos do Processo SPU nº 0931989/2018;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 968.241,66 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);**

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias e financeiras:

- 284 06200001.14.126.500.21833.15.33903900.2.70.00.1.20

- 246 06100001.14.126.074.18993.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e José Humberto Borges Araújo, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 310/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário IKARO GLAUCO FERREIRA DE ALMEIDA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 26 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 309/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária MIRLA LIMA DA SILVA, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 29 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 311/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária KATYUZE DE CASTRO PEIXOTO, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 283/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 23 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 283/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANA THALYA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	QUIXADÁ	DIREITO
02	JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR	QUIXADÁ	DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

EDITAL Nº 01 / 2018

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 48/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, qual estabelece que na aferição do merecimento será levado em conta o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de frequência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a participação na seleção do CURSO “ESTUDOS SOBRE A REFORMA PROCESSUAL PENAL: CAPACITAÇÃO EM SISTEMA ACUSATÓRIO”, a ser realizado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR em conjunto com o Centro de Estudios de Justicia de las Américas (CEJA), no período de 21 a 24 de maio de 2018, no Campus da Universidade de Fortaleza – Ceará.

§1º Os Defensores Públicos selecionados com base nos critérios constantes no presente edital estarão, automaticamente, dispensados de atuar em seus respectivos órgãos de atuação nas datas em que estará sendo realizado o CURSO “ESTUDOS SOBRE A REFORMA PROCESSUAL PENAL: CAPACITAÇÃO EM SISTEMA ACUSATÓRIO”.

Art.2º Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico escola.superior@defensoria.ce.def.br com assunto Inscrição para o CURSO “ESTUDOS SOBRE A REFORMA PROCESSUAL PENAL: CAPACITAÇÃO EM SISTEMA ACUSATÓRIO”.

Art.3º Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até 02 de março de 2018.

Art.4º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

Art.5º Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, a partir do respectivo e-mail funcional, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, outra forma de requerimento.

Art.6º No dia 05 de março de 2018 será publicada, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que solicitaram custeio de inscrição, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentalmente, até o dia de 07 de março pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço escola.superior@defensoria.ce.def.br com o assunto: Impugnação de lista de inscrição. A lista final com o nome dos participantes será publicada no site institucional no dia 09 de março de 2018.

Art.7º A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que se alude a Resolução nº 26/2009 do CONSUP. Será disponibilizada somente a inscrição para 05 Defensores Públicos, assim distribuídos:

- uma vaga para Defensores Públicos com atuação no 2º Grau;
- duas vagas para Defensores Públicos com atuação na Capital;

c) duas vaga para Defensores Públicos com atuação no interior do Estado.

Art.8º Na hipótese de sobrar vaga(s) entre o grupo de Defensores Públicos com exercício no 2º Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os Defensores Públicos com atuação no interior do Estado não havendo interessados as vagas serão redistribuídas para Defensores Públicos com atuação na Capital e não havendo interessados ficará a critério da Defensora Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

Art.9º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EDITAL DE ELEIÇÃO DE SUPERVISOR Nº 1 /2018.

Dispõe sobre o preenchimento dos Cargos de Supervisões das Defensorias Públicas do Estado do Ceará previstas no presente edital para atuação durante o biênio de 2018/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos dos arts. 22 e 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 25/2016 para eleição de Supervisores;

RESOLVE publicar o presente edital para o provimento do cargo de Supervisores que constam no Anexo II, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos titulares ou designados que atuam nos órgão de atuação listados no anexo II, por maioria de votos dos presentes.

§ 1º - Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo órgão de atuação.

§ 2º – Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º – O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º – A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º – Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares ou entre designados, terá preferência o mais antigo na carreira.

§ 6º – O segundo candidato mais votado será considerado suplente do supervisor eleito e poderá assumir o cargo em caso de vacância, afastamento, licença e férias.

§ 7º - As eleições realizar-se-ão conforme calendário previsto no anexo II e III, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida pelos Coordenadores das Defensorias Públicas da Capital e Interior ou alguém pelos mesmos designado.

Art. 2º – Se não houver Defensor Público interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º- Competem ao supervisor as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 4º – Os supervisores eleitos iniciarão suas atividades no dia 05 de março de 2018.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I**CEDULA DE VOTAÇÃO**

ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR

() CANDIDATO 1

() CANDIDATO 2

() CANDIDATO 3

() CANDIDATO 4

ANEXO II

CARGOS DE SUPERVISÃO NA CAPITAL	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL	REMUNERAÇÃO
NUDESA	26/02 às 09:00	Sala do CDC	DAS-1
JECCS/IES	26/02 às 10:00	Sala do CDC	DAS-1
NDHAC	26/02 às 10:30	Sala do CDC	DAS-1
NUDEP	26/02 às 12:00	NUDEP	DAS-1
NUAPP	26/02 às 14:00	NUAPP	DAS-1
NUDEM	26/02 às 14:30	Sala do CDC	DAS-1
NUHAM	27/02 às 10:00	Sala do CDC	DAS-1
NUSOL	27/02 às 11:00	Sala do CDC	DAS-1
DEFENSORIAS CRIMINAIS, JÚRI, JUÍZO MILITAR, DE DELITOS DE TRÁFICO E SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	27/02 às 13:00	Sede Fórum	no DAS-1
DEFENSORIAS DE FAMÍLIA	27/02 às 14:00	Sede Fórum	no DAS-1
DEFENSORIAS CÍVEIS	27/02 às 15:00	Sede Fórum	no DAS-1
NADIJ e DEFENSORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	27/02 às 16:00	Sede Fórum	no DAS-1
DEFENSORIAS DAS SUCESSÕES/REGISTROS PÚBLICOS	28/02 às 9:00	Sede Fórum	no -
DEFENSORIAS DA FAZENDA PÚBLICA/ EXECUÇÕES FISCAIS	28/02 às 10:00	Sede Fórum	no -
DEFENSORIAS DE 2º GRAU	28/02 às 14:00	Anexo	DAS-1
NUDECON	01/03 às 9:00	Sala do CDC	--
NÚCLEO DO IDOSO	01/03 às 10:00	Sala do CDC	--
NAPI	01/03 às 11:00	Sala do CDC	--
NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS	01/03 às 14:00	Sala do CDC	-
NUAJA	01/03 às 14:30	Sala do CDC	-
NURDP	01/03 às 15:00	Sala do CDC	-

ANEXO III

CARGOS DE SUPERVISÃO NO INTERIOR	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL	REMUNERAÇÃO
ARACATI	26/02 às 10:00	SEDE	--
QUIXADÁ	26/02 às 10:00	SEDE	--
CAUCAIA	26/02 às 10:00	SEDE	DAS-1
MARACANAÚ	26/02 às 10:00	SEDE	DAS-1
JUAZEIRO DO NORTE	26/02 às 10:00	SEDE	DAS-1
SOBRAL	26/02 às 10:00	SEDE	DAS-1
CRATO	26/02 às 10:00	SEDE	DAS-1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 35/2017

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC-MF, sob o nº 02.014.521/0001-233, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIFOR, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, viabilizando que acadêmicos em direito do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas possam, sob supervisão, elaborar peças de resposta ao réu em ações judiciais de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 88/2013 do CONSUP/DPGE, Resolução nº 73/2013 do CONSUP/DPGE e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE;

FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.;

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO EDITAL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2018**

O **Presidente do TED/OAB-CE** científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da sessão plenária ordinária do **dia 07/03/2018**, com **início às 14h30min**, serão julgados os seguintes processos: 9240/2009 Rpdo: J.J.M.P OAB/CE 12660, 8623/2009 Rpdo: M.G.L.S OAB/CE 20064, 10913/2012 Rpda: V.P.F OAB/CE 8758, 8979/2012 Rpda: M.D.E.B OAB/CE 4638, 2908/2012 Rpdo: J.J.C.F OAB/CE 2709, 1205/2012 Rpdo: F.R.R.L OAB/CE 17528, 936/2010 Rpdo: J.O.M OAB/CE 3400. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB-CE